

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Administração 2009/2012*

**LEI MUNICIPAL N.º 2.077/2009**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITO DO HOSPITAL JOÃO HENRIQUE E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**


O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono seguinte lei.

**Art. 1º** - Considerando a escritura pública de incorporação em que o Município recebeu o patrimônio do Hospital João Henrique após a extinção daquela entidade, e que o Município tem interesse na regularização daquele nosocômio, bem como em seu patrimônio, e considerando a Lei Municipal nº 1.818/2006, que ratificou todos os atos de recebimento daquele nosocômio, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da importância de R\$ 872,14 (oitocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), à Secretaria da Receita Federal.

**Art. 2º** - Para socorrer à despesa oriunda da presente Lei serão utilizados recursos do orçamento vigente, dotação: 02.20.041220006.20013.33903900.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 16 de janeiro de 2009.

  
***José Renato de Sousa***  
***Prefeito Municipal***